

No caso do festival ou concurso, prevê a realização de atração especial de artista ou grupo durante sua realização

O IX Festival de Música Canto Forte **prevê a contratação e a apresentação de 3 (três) artistas regionais**. Sendo que, um artista se apresentará na primeira noite de eliminatória, outro se apresentará na segunda noite de eliminatória, e o outro se apresentará na terceira noite da grande final.

O Edital, no ANEXO “B” – COMPLEMENTAR, Item B.24, subtitem “9” estabelece que:

9. No caso do festival ou concurso, prevê a realização de atração especial de artista ou grupo durante sua realização, deverá apresentar os seguintes documentos:

1. Comprovação de anuência e currículo do artista e/ou grupo que realizará a apresentação especial, acompanhado de documentos (clipping, material audiovisual, reportagens em geral, Declaração de atuação artística emitida por entidades da área cultural) que comprovem a atuação artística.

Com relação ao estabelecido no item descrito acima, informamos sobre a impossibilidade de determinarmos antecipadamente quais serão os três artistas regionais que serão contratados. Esta impossibilidade ocorre pelo fato de que, em todas as edições anteriores do Festival Canto Forte sempre houve a participação de artistas regionais como concorrentes, tanto como intérpretes como compositores.

Por este motivo, somente após a seleção das 24 músicas classificadas, poderemos determinar quais serão as três atrações que se apresentarão no VIII Festival de Música Canto Forte. Artistas estes, que não irão concorrer no referido festival. Bem como, será providenciada a comprovação de anuência destes e entregue ao GTAP.

Esperamos que a justificativa e os procedimentos acima descritos sejam o suficiente para suprir a documentação exigida.